



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

PORTARIA Nº. 39/2011, de 03 de novembro de 2011.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidor público municipal estatutário”

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; a Lei Municipal Nº. 2.522/2009 e o contido no Processo 006/PIRAPREV/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **SEBASTIÃO PIRES**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Piracaia, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em
03 de novembro de 2011.

OSMAR GIUDICE

Superintendente

Publicado e afixado em local público e de costume em 03 de novembro de 2011,

Roberto Bueno

Coordenador Administrativo e de Seguridade